



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Campus Santa Rosa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018.

O Instituto Federal Farroupilha – *Campus Santa Rosa/RS*, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **08/2018**, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 de outubro de 2018, página 62 da seção 03, processo administrativo n.º 23242.000369/2018-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços de Materiais de Consumo e Permanente chamados de “Materiais para Eletromecânica “para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 08/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: DENISE T. PETRY CAMEJO

CNPJ: 02.997.059/0001-21, Endereço: Rua Jorge Pedro Abelín, N 274, Nossa Sra. de Lourdes - Santa Maria/RS - CEP: 97.050-390, Telefone: (55) 3304-1241; (55) 99603-1501, E-mail: smdistribuidora1@gmail.com

Responsável pela Empresa: Denise Teresinha Petry Camejo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
43	Chave seletora manual partida direta com reversão para motor trifásico.	Unid	MARGIRIUS/CR 830	26	R\$ 111,24	R\$ 2.892,24
44	Chave seletora manual partida estrela triângulo para motor trifásico 30A. Modelo referência Margirius CET-830;	Unid	Margirius CET-830	36	R\$ 162,87	R\$ 5.863,32
57	CATMAT 365166. Contatora de força trifásica, acompanhada de dois contatos auxiliares frontais, sendo um contato NA (normalmente aberto) e um contato NF (normalmente fechado), tensão de alimentação da bobina de acionamento da contatora 24VCC, Corrente elétrica de operação dos contatos de força In= 9 Ampères.	Unid	JNG/CJX2-0910Z + F4-11	40	R\$ 77,58	R\$ 3.103,20
66	Extensão elétrica com dupla isolação acompanhada de carretel e e suporte metálico para sustentação do carretel e que facilite o manuseio e armazenagem, comprimento da extensão no mínimo 20 metros ,cabo elétrico 2x2,5mm,isolação do cabo acima de 600 volts e corrente de 20 amperes.	Unid	FORCELINE /0181200013	13	R\$ 323,45	R\$ 4.204,85
137	Motor elétrico Dahlander 2/4 Pólos, trifásico 380V, potência mínima de 1/4cv até potência máxima 5cv	Unid	WEG/11692591	4	R\$ 2.076,00	R\$ 8.304,00
200	Base fusível diazed, porcelana, 20 a (trilho din-35). parafuso de ajuste. anel. tampa. fusível 16 a.	Unid	JNG/RO21+	40	R\$ 38,22	R\$ 1.528,80
207	Contator tripolar 18 A com 1 contato auxiliar NA integrado. Bobina com alimentação 24VCA. Permitir fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm. Permitir montagem frontal que possibilite acrescentar até 4 contatos auxiliares. Tensão nominal de emprego Ue - UL, CSA 600 V. Corrente nominal In - AC-3 (Ue = 440 V) 18 A. Corrente nominal de emprego Ie - AC-1 (Ue = 690 V) 32 A.	Unid	SOPRANO/05164.1018.35	53	R\$ 59,14	R\$ 3.134,42
208	Disjuntor bipolar de baixa tensão, 20 a, bifásico, sistema n, c	Unid	SOPRANO/05121.0020.31	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
209	Disjuntor Tripolar Curva C, corrente nominal 16 A, 3 pólos, fixação em trilho Din, tensão de trabalho 230/400V.	Unid	SOPRANO/05121.0016.31	20	R\$ 45,45	R\$ 909,00
225	Mínuteria eletrônica com regulagem de tempo de 15s a 4min e recontagem de tempo automática; proteção através de fusível; sistema de autoproteção contra defeitos na instalação; tensão: 100-240V / 50-60 Hz – bivolt automático.	Unid	EXATRON/MIXOMP	24	R\$ 86,57	R\$ 2.077,68
226	Motor elétrico de indução monofásico, potência 1/4 cv, 110/220 v, 60 hz, standard, 3400 a 3550 rpm	Unid	WEG/10691432	10	R\$ 509,76	R\$ 5.097,60
227	Motor elétrico de indução trifásico de alto rendimento, potência 1 cv, 4 pólos 220/380/440v,	Unid	WEG/113687	9	R\$ 914,97	R\$ 8.234,73



	ip-55		25			
228	Motor elétrico de indução trifásico, potência 1/2 cv, 2 pólos, 220/380v, 60hz	Unid	WEG/100217 16	10	R\$ 437,84	R\$ 4.378,40
TOTAL					R\$ 50.257,64	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2018, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;



4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000369/2018-11 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa - RS, 04 de dezembro de 2018.

DENISE TERESINHA
PETRY
CAMEJO:46261796068

Assinado de forma digital por
DENISE TERESINHA PETRY
CAMEJO:46261796068
Dados: 2018.12.04 11:55:38 -02'00'



Autoridade competente do IF Farroupilha

Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa
CPF: 971483.500-34

IF Farroupilha – Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
Denise Teresinha Petry Camejo
CPF: 462.617.960-68
DENISE T. PETRY CAMEJO